



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

CONTRATO Nº: 113/ 2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SARZEDO/MG E A EMPRESA CRISTIANO
GARCIA QUEIROZ 735557595153.**

Inexigibilidade de Licitação nº 69/2023

PRC nº 190/2023

O Município de Sarzedo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro - Sarzedo/MG, inscrito no CNPJ: 01.612.509/0001-58, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Esportes Cultura Lazer e Turismo, Sr. Marcelo de Araújo Guimarães, CPF: 598.139.3976-72, residente e domiciliado em Sarzedo/MG, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa CRISTIANO GARCIA QUEIROZ 735557595153, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.016.470/0001-08, sediada na Av Coletora Artur Trindade, n.º 271 - APT 202 - BLOCO 27, Bairro Niterói, Betim/MG, CEP 32.672-015, neste ato representado por **CRISTIANO GARCIA QUEIROZ**, CPF: 735.575.951-53, RG 1402564 SEJU MS, e-mail: cristianogarciaoficial@gmail.com, telefone: (31) 99933-8813 neste ato denominado **CONTRATADO**, firmam o presente contrato, oriundo de processo de Inexigibilidade de Licitação, estando de acordo com a proposta da proponente, segundo o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, sujeitando-se as partes às determinações da legislação supra e suas posteriores alterações, bem como as seguintes cláusulas:

CLAUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 Contratação do show do cantor "Garcia do Piseiro" que será realizada no dia 17 de Junho de 2023, em realização do Festival de Inverno, no Município de Sarzedo.

CLAUSULA 2ª - DO VALOR E DO PAGAMENTO

2.1 O valor global do presente contrato é de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

2.2 O pagamento será efetuado através de depósito bancário no primeiro dia útil após o evento ou cheque administrativo no dia/local do evento, conforme acordado entre as partes.

CLAUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do presente contrato será de dois meses a contar de sua assinatura, ou até que seja feita a apresentação do artista.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


CRISTIANO
GARCIA QUEIROZ
73557595153:270
1647000108
Assinado de forma digital por
CRISTIANO GARCIA QUEIROZ
73557595153:270164700001
Data: 2023.06.12 15:56:23
-03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

CLAUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 Oferecer o espaço físico, manter a segurança dos equipamentos e pagar pelos serviços efetivamente prestados.
- 4.2 Fornecer palco e camarim adequados a apresentação do artista e banda, conforme rider em anexo.
- 4.3 Publicar as suas expensas o extrato deste contrato nos termos da lei.

CLAUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Escolha do repertório a ser apresentado;
- 5.2 Pontualidade com os serviços contratados;
- 5.3 Encargos trabalhistas e sociais;
- 5.4 Despesas com transporte de pessoal até o local do evento (áreas e terrestres), diárias de hospedagem e alimentação de seu pessoal.
- 5.5 O Show deverá dar início por volta das 21:00 do dia 17/06/2023.

CLAUSULA 6ª - DAS MULTAS

6.1 No caso de a Contratada se conduzir dolosamente durante a execução dos serviços, a multa será de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato. As multas serão automaticamente descontáveis de quaisquer créditos, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal de Administração e aprovação do Prefeito, com pedido formalizado através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

CLAUSULA 7ª - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

7.1 Este contrato é celebrado por **Inexigibilidade de Licitação N.º 69/2023** conforme o disposto no artigo 25, inciso X, da Lei Federal nº 8666/93.

CLAUSULA 8ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 *Todas as despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:*

Atividade: 02 11 2070 13 392 1302 - Apoio Ativ. Cult. Esport. Artíst. e Cívicas. Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Ficha: 441. Fonte 1.500.000.

CLAUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais, podendo dar-se nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA 10ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 Aplica-se a execução deste contrato especialmente aos casos omissos, o disposto na lei 8666/93 e legislação complementar em vigor.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CRISTIANO
GARCIA
QUEIROZ
73557595153:27
016470000108

Assinado de forma
digital por CRISTIANO
GARCIA QUEIROZ
73557595153:270164;
0000108
Dados: 2023.06.12
16:01:57 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

CLAUSULA 11ª - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização dos serviços será por conta da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, através do servidor Evandro Andrade Gomes, matrícula 9802 (cargo: Direção e Assessoramento).


CLAUSULA 12ª - DAS EVENTUALIDADES

12.1 Ficam automaticamente canceladas as apresentações que não forem possíveis, em virtude de imprevistos provocados por circunstâncias tais como: perigo eminente de risco de vida, greves locais, catástrofes, chuvas fortes, inundações e doenças, susstando-se o pagamento. Nessas hipóteses a Contratada manterá entendimento com a Contratante, em comum acordo, para as apresentações serem transferidas para outra data.

CLAUSULA 13ª - DO FORO

13.1 Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Ibitaré para dirimir qualquer dúvida oriunda ao não cumprimento do presente contrato. E por estarem justos e contratados assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, na forma e na presença de duas testemunhas.

Sarzedo, 09 de Junho de 2023.


Marcelo Araújo Guimarães
(Secretário Municipal de Esporte)
Contratante

CRISTIANO GARCIA QUEIROZ Assinado de forma digital por CRISTIANO GARCIA
QUEIROZ 73557595153.2701647000108
73557595153:27016470000108 Dados: 2023.06.12 14:13:37 -03'00'

EMPRESA CRISTIANO GARCIA QUEIROZ 73557595153

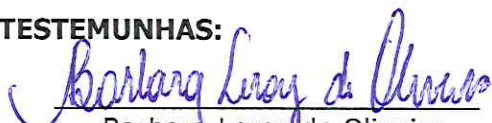
CNPJ: 27.016.470/001-08

CRISTIANO GARCIA QUEIROZ (Representante Legal)

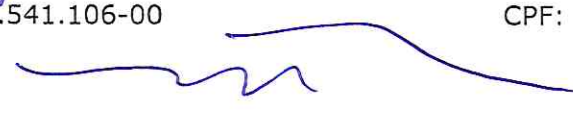
CPF: 735.575.951-53

Contratada

TESTEMUNHAS:


Barbara Leroy de Oliveira
CPF: CPF: 042.541.106-00


Sandra Pereira Gonçalves
CPF: 062.233.806-40


Procurador Geral do Município
Dr. Marco Túlio Batista Salomão
OAB/MG 134.482

Elaborado por: Sandra Pereira Gonçalves

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO